186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

ARQUIVE-SE - 14/10/85

LEI Nº 11.255/85, DE 04 DE OUTUBRO DE 1985.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS A FUNDO PERDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, por nomeação do Exmo. Sr. Governador do Estado, no exercício de suas atribuições, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santarém autorizada a firmar (03) Convênios com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará - SEPLAN, no valor de quinhentos e oitenta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr$.583.345.685), destinada aos seguintes fins:

a) Ressarcimento de obrigações financeiras contraídas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BIB.....Cr$.43.345.685

b) Apoio às atividades de Assistência Social do Município... " 300.000.000

c) Aquisição de grupos geradores elétricos para diversas comunidades interioranas..... " 240.000.000

T O T A L.....Cr$583.345.685

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos quatro dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Engº ADELERME MAUÉS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AURÉLIO IMBIRIBA DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Arquivei em 15-10-85